

DTP – DIRETORIA DE TRANSPORTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018****VISTORIA SEMESTRAL REGULAMENTAR / ESCOLAR**

O Secretário da STMU - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 11º do Decreto Nº 9.486 de 17 de dezembro de 2002, e no inciso II do Artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, convoca os **operadores do Sistema de Transporte Escolar** a comparecerem à sede da STMU, situada à Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, para que seja efetuada a vistoria semestral referente ao 2º semestre de 2018. O comparecimento deverá ser de acordo com a tabela abaixo, nos seguintes horários: das **8h às 16h30min**. O não atendimento a esta convocação implicará em aplicação de multa e cassação da autorização ou permissão para transporte escolar, conforme previsto na legislação em vigor.

**CRONOGRAMA DE VISTORIAS**

Data	Turno Manhã	Turno Tarde
	Nº de Ordem	
24/09/2018	02 – 06 – 08 – 12	13 – 22 – 24 - 25
25/09/2018	30 – 31 - 35 - 56	58 – 67 – 70 - 108
26/09/2018	120 – 121 – 138 - 140	150 – 152 – 154 - 156
27/09/2018	159 - 162 – 164 - 05	15 – 43 – 48 - 63
28/09/2018	69 – 114 – 139 - 160	153 - 155 - 158 - 163
01/10/2018	151 – 149 – 147 - 146	133 - 134 - 135 - 136
02/10/2018	141 - 143 – 144 – 161	127 - 128 – 129 - 130
03/10/2018	122 – 123 – 124 - 165	18 – 19 - 125 – 126
04/10/2018	115 - 116 – 117 – 119	109 - 110 – 111 – 112 - 04
05/10/2018	104 – 106 – 107 - 113	71 – 72 – 102 – 103 - 03
08/10/2018	62 - 64 – 65 – 66	55 – 57 – 60 - 61
09/10/2018	50 – 51 – 52 - 53	46 – 47 – 49 - 54
10/10/2018	39 – 40 – 41 - 42	32 – 33 – 34 - 44
11/10/2018	26 – 27 – 36 - 37	20 – 21 - 28 – 29
15/10/2018	07 – 09 – 10 - 11	14 - 16 – 17 - 01

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA**  
(Original e Cópia)

<b>PERMISSIONÁRIO / AUXILIAR</b>	<b>AUTORIZADO</b>
----------------------------------	-------------------

**DTP – DIRETORIA DE TRANSPORTE**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada).</li><li>- Comprovante de residência atual em nome do próprio.</li><li>- Certidão de Feitos Criminais</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Habilitação (consta exerce atividade remunerada).</li><li>- Comprovante de residência atual em nome do próprio.</li><li>- Certidão de Feitos Criminais</li></ul>
--	--

Serão aceitas as Certidões de Feitos Criminais emitidas eletronicamente (pela internet), por órgão competente e com código verificador de autenticidade.

O DAR será emitido pela STMU devendo ser pago em lotéricas e agências bancárias, exceto Banco Santander.

**DO VEÍCULO (Original e cópia)**

CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo atualizado, conforme calendário de vistoria do DETRAN/RJ para 2018.

**DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO**

1. As justificativas prévias deverão ser instruídas com cópias de nota fiscal de oficina de prestação de serviço de manutenção ou, em caso de acidentes, o BRAT;
2. A ausência do permissionário nas datas e horários pré-estabelecidos em edital por motivo de saúde, não se justifica quando o mesmo possuir condutores cadastrados, os quais deverão apresentar o veículo e a documentação exigida para vistoria;
3. No caso da impossibilidade de comparecimento descrita no item pregresso, quando o permissionário não possuir condutor cadastrado estará obrigado a informar por escrito, a fiscalização, devendo apresentar cópias do laudo ou dispensa médica;
4. Somente poderá receber e assinar Auto de Infração o permissionário ou seu representante, por meio de procuração por instrumento público.

**OBSERVAÇÃO**

- A vistoria que este edital se refere, priorizará apenas os itens de segurança, de acordo com os incisos II, IV, VI e VII do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), e Resoluções vigentes que versam sobre o assunto.
- Os Permissionários e Autorizados que por ventura não apresentaram seus veículos para a vistoria do 1º semestre, devem apresentar toda a documentação exigida no Edital

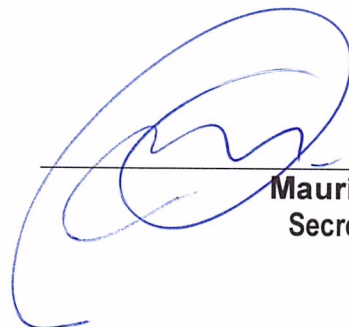
**DTP – DIRETORIA DE TRANSPORTE**

---

002/2018. (Essa exigência não os isentam das penalidades prevista na Lei vigente pelo não cumprimento de Editais).

- Os Permissionários e Autorizados devem estar regulares com as exigências previstas no artigo 138 do CTB (habilitação na categoria D constando que exerce função remunerada e dentro do prazo de validade), além do Certificado de Conclusão de Atualização para Condutores de Escolares, conforme preconizado pela Resolução 164/04 CONTRAN, e **LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA – INMETRO** para veículos com o tempo de fabricação acima do estabelecido, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 9.486 – art. 10. (Ambos dentro da validade).
- Os Permissionários e Autorizados que obtiverem deferimento na justificativa por não comparecimento na data prevista, terão suas vistorias reagendadas pela fiscalização mediante notificação.
- O veículo a ser vistoriado deverá ser apresentado por condutor credenciado (Permissionário ou auxiliar cadastrado no veículo);
- O veículo deverá ser apresentado contendo selo de identificação com o Nº de Ordem correspondente a sua permissão/autorização, na parte traseira e nas portas dianteiras **(Adesivo na cor amarela com 40cm x 40cm com logotipos da STMU e PMVR e números na cor preta, conforme modelo em anexo I)**;
- Não serão aceitos quaisquer tipo de protocolos em substituição aos documentos obrigatórios.

**Volta Redonda, 20 de Agosto de 2018.**



---

**Maurício Batista**  
Secretário/STMU

DTP – DIRETORIA DE TRANSPORTE

---

ANEXO I

**STMU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA REDONDA** AVANÇANDO COM DIÁLOGO E EFICIÊNCIA

**TRANSPORTE ESCOLAR**

**995**